

Decreto n. 585, de 1º agosto de 1968, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Governo do Estado, a área de terras necessária a construção de casas pela COHAB-MT, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro em Curitiba, 18 de setembro de 1970, 148ª da Independência e 82ª da República

PEDRO PEDROSSIAN

F. Leal de Queiroz

Casa Civil do Governo do Estado

O Chefe da Casa Civil do Governo de Mato Grosso, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, combinado com o Decreto n. 951, de 15 de setembro de 1969, resolve

CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADICIONAL NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

De 100% sobre os vencimentos do Soldado CENESIO SOBRAL DA SILVA, da Polícia Militar do Estado, de acordo com o artigo 1º da lei n. 1756, de 9 de novembro de 1962, combinado com o artigo 2º do Decreto n. 454, de 19 de dezembro do mesmo ano a partir de 27 de julho do ano em curso visto contar mais de dez (10) anos de serviço naquela corporação Militar, e tendo em vista o que consta do processo n. 1485/70, da Casa Civil

O Chefe da Casa Civil do Governo de Mato Grosso, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, resolve

CONCEDER GRATIFICAÇÃO ADICIONAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De 30%, sobre os vencimentos de GUILHERMINA GODOY VELOSO Professora Primária, símbolo "PP3", do Centro Educacional na cidade de Aquidauana, de acordo com a lei n. 729, de 27 de novembro de 1954 e artigo 149, item II da lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, a partir de 02 de maio do ano em curso data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, e tendo em vista o que consta do processo n. 1574/70, da Casa Civil

De 20%, sobre os vencimentos de IGNÁCIA GARCIA LOPES Professora Primária, símbolo "PP1", do Grupo Escolar "Abigail Bortolho" da cidade de Dourados, de acordo com a lei n. 729, de 27 de novembro de 1954 e artigo 149, item II da lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, a partir de 16 de maio de 1970, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, e tendo em vista o que consta do processo n. 1572/70, da Casa Civil

De 30%, sobre os vencimentos de AGLAIDES ULISSES PINTO Professora Primária, símbolo "PP4", do Grupo Escolar "Vespasiano Martins", da cidade de Campo Grande, de acordo com a lei n. 729, de 27 de novembro de 1954 e artigo 149, item II da lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, a partir de 07 de março de 1969, data em que completou dez (10) anos de

efetivo exercício no magistério primário e tendo em vista o que consta do processo n. 1571/70, da Casa Civil

De 30%, sobre os vencimentos de JULIETA FIGUEIREDO, Professora Primária símbolo "PP1", do Educandário "Sagrado Coração de Jesus", da cidade de Rondonópolis, de acordo com a lei n. 729, de 27 de novembro de 1954 e artigo 149, item II da lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a partir de 24 de agosto de 1968 data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, e tendo em vista o que consta do processo n. 1562/70, da Casa Civil

Palácio Alencastro, em Curitiba, 15 de setembro de 1970

as) JOÃO ARINOS

Chefe da Casa Civil,

PORTARIAS

O Chefe da Casa Civil do Governo de Mato Grosso, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, resolve

N 400/70 — Conceder de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a VICENTE FERREIRA SANTANA, Agente Fiscal de Rendas, lotado na 4ª Delegação Fazendária Executiva Regional, em Campo Grande, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que em cujo gozo se encontra (Processo n. 1508/70)

N 401/70 — Conceder de acordo com os artigos 95 e 101 da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, a BENEDITO BRASIL BARRATO Operário de Artes Gráficas, classe "N" lotado na Imprensa Oficial do Estado sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação da que em cujo gozo se encontra (Processo n. 1577/70)

O Chefe da Casa Civil do Governo de Mato Grosso no uso da delegação que lhe foi conferida pelo Decreto n. 887, de 9 de junho de 1969, combinado com o Decreto n. 951, de 15 de setembro de 1969, resolve

N 402/70 — Conceder de acordo com os artigos 9º, 8º e 16 da Lei n. 1593, de 12 de outubro de 1961, ao Soldado SEBASTIÃO FARIAS DE OLIVEIRA da Polícia Militar do Estado, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação da que em cujo gozo se encontra (Processo n. 1488/70)

N 403/70 — Conceder de acordo com o artigo 180 da Lei n. 1638, de 28 de outubro de 1961, combinado com o disposto no artigo 1º da Lei n. 2587, de 26 de dezembro de 1968 ao 1º Tenente ORIVALDO CARDOSO FILHO, da Polícia Militar do Estado (2) meses de licença-prêmio (Processo n. 1491/70)

Palácio Alencastro em Curitiba, 14 de setembro de 1970

as) JOÃO ARINOS

Chefe da Casa Civil